

ACÓRDÃO Nº 7996/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 029.510/2017-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Associação Brasileira de Agências de Viagens - Ceará (07.210.669/0001-57).
4. Entidade: Associação Brasileira de Agências de Viagens - Ceará (07.210.669/0001-57).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Serur.
8. Representação legal: Antonio Braga Neto (OAB/CE 17.713), representando a Associação Brasileira de Agências de Viagens - Ceará.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, agora em fase de recurso de reconsideração contra o Acórdão 1.728/2020-TCU-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com base nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. encaminhar cópia da presente deliberação ao Ministério do Turismo e notificar a recorrente.

10. Ata nº 40/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 22/11/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7996-40/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo (Relator) e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral